



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00611055.000004/2022-60

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 004/2021 - CPL/SESAP

INSTRUMENTO: Contrato nº 108/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a inclusão do **ANEXO V** do Contrato 108/2021, ante a atualização da tabela de procedimentos cirúrgicos em consonância com a Resolução nº 267 CES-RN, publicada em 03 de maio de 2022 conforme Despacho ID nº 15827330 e Anexo ID nº 16966735:

ANEXO V AO CONTRATO 108/2021

SESAP/CES/RN

RESOLUÇÃO CES/RN Nº 267/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - CES/RN, em sua 141ª Reunião Extraordinária, realizada aos 27 dias de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 346, de 04 de julho de 2007 e pela Resolução 453/2012 do CNS, e

Considerando a necessidade de inserção de alguns procedimentos e profissionais junto a Tabela Estadual de Referência para Realização de Chamamento Público Municipal, Estadual ou Consórcio Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas para atuar em Serviços Público de Saúde, filantrópicos ou Privados estabelecida a partir da Resolução do CES/RN nº 226, de 25 de setembro de 2019.

Considerando a RESOLUÇÃO CES/RN nº 226, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, é a resolução base e todas que vieram posterior a ela foi no intuito de ampliar a capacidade de assistência da gestão junto as necessidades apresentadas pela população. A mesma será atualizada pelo CES/RN a cada 02 anos e sempre que a SESAP perceber a necessidade de inserção de algum procedimento ou profissional irá remeter a solicitação ao CES/RN para apreciação do pleito.

Considerando a necessidade de a SESAP fazer a contratação de alguns profissionais via concurso e o uso da tabela de procedimentos e profissionais seja de caráter complementar a rede assistencial.

Destacamos que os valores dos procedimentos são por grupo a que pertence, seja para o cirurgião seja para o anestesista, exceto no grupo V que o cirurgião recebe diferenciado do anestesista.

RESOLVE:

Aprovar a tabela final a partir da 141ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada dia 27 de abril de 2022, a partir da necessidade de inserção de alguns procedimentos e profissionais junto a TABELA ESTADUAL DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU CONSÓRCIO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAR EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, FILANTRÓPICOS OU PRIVADOS estabelecida a partir da RESOLUÇÃO CES/RN nº 226, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Aurelan Geocarde Ribeiro de Araújo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte

Homologo a Resolução CES/RN, nº 267//2022, de 27 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar 346/2007.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte

ANEXOS:

TABELA FINAL DE PROCEDIMENTOS E PROFISSIONAIS ORTOPEDIA, VASCULAR, CIRURGIA GERAL, PROCEDIMENTOS (CIRURGIÕES E ANESTESISTAS) ORTOPEDIA, VASCULAR, CIRURGIA GERAL, UROLOGIA, GINECOLOGIA, ANESTESIA - CIRURGIAS ADULTO E PEDIÁTRICAS

GRUPO I
VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$ 250,00

ADENOIDECTOMIA
AMIGDALECTOMIA
AMPUTAÇÃO DE DEDO (POR UNIDADE TOPOGRÁFICA)
ANGIOGRAFIA POR CATETER INCLUINDO ATÉ 3 VASOS
APÊNDICE PRÉ-AURICULAR
BIOPSIA DOS MÚSCULOS
CATETERISMO DE VEIA CENTRAL - POR PUNÇÃO
CAUTERIZAÇÃO (QUÍMICA OU ELÉTRICA)
CERCLAGEM DE COLO DE ÚTERO
CISTO PILONIDAL
CONIZAÇÃO
CURETAGEM DE COLO DE ÚTERO
CURETAGEM DO MOLUSCO CONTAGIOSO
DILATAÇÃO DIGITAL OU INSTRUMENTAL DO ANUS
DILATAÇÃO URETRAL
DRENAGEM DE ABSCESSO OU PERIRRENAL
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA-GRUP DE ATÉ 5 LESÕES
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS(VERRUGAS GENITAIS)
EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
EXERESE DE CISTO VAGINAL
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
EXERESE DE HIGROMA CÍSTICO
EXERESE DE TUMOR DE PELE
FASCIECTOMIA
FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
FRENECTOMIA
GRANDES CISTOS SEBÁCEOS
HEMORROIDECTOMIA
INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO, CELULITE, FOLICULITE
LAQUEADURA TUBARIA
LIPOMAS GIGANTES
MANIPULAÇÃO ARTICULAR
MIOMECTOMIA
OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA
OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
PLÁSTICA DE PEQUENOS LÁBIOS/HIPERTROFIA PEQUENOS LÁBIOS-
CORREÇÃO CIRÚRGICA
POSTECTOMIA/PLÁSTICA DE FREIO BÁLANO-PREPUCLIAL
PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR GRANDES
CIRURGIAS INTESTINAIS (SERÃO DESSE GRUPO QUANDO NÃO FOREM
AS CIRURGIAS PRINCIPAIS)
ENTERECTOMIA (QUALQUER SEGMENTO. LIMITADO A 1)
ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO. LIMITADO A 1)
ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO. LIMITADO A 1)
PUNÇÃO PERCUTÂNEA DE ÓRGÃOS, CAV OU ESP ANATÔMICOS
RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J
SALPINJECTOMIA
SEPTOPLASTIA NASAL
SINUSOTOMIA UNI/BILATERAL
SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS C/OU SEM DEBRIDAMENTO

TENÓLISE
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÁLUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO
PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL
OSTEO FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
TROCA DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA
TURBINECTOMIA UNI/BILATERAL
VASECTOMIA

GRUPO II
VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$ 360,00

AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
CIRURGIADO PROLAPSO DE CÚPULA VAGINAL
CISTOSTOMIA CIRÚRGICA
COLECISTECTOMIA
COLOCAÇÃO DE DUPLO J
COLPOPERINEOCLEISE
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR
COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HIDROCELE UNILATERAL
CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME
DEBRIDAMENTO CIRÚRGICO (POR UNIDADE TOPOGRÁFICA)
EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMA, LINFAGIOMA OU NEVUS
EXÉRESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO UNILATERAL
EXÉRESE DE CISTO OU FÍSTULA TIREOGLOSSO
EXPLORAÇÃO CIRÚRGICA DE BOLSA ESCROTAL
HÉRNIAS CRURAIS
HÉRNIAS INGUINAIS UNILATERAIS PEQUENAS
HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
HISTERECTOMIA TOTAL
LINDADENECTOMIA (INGUINAL, PÉLVICA, RETROPERITONEAL, AXILAR, CERVICAL)
MICROCIRURGIA OTOLÓGICA
ORQUIECTOMIA UNILATERAL
POLIDACTILIA NÃO ARTICULADA (independentemente do número de dedos)
PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR GRANDES CIRURGIAS INTESTINAIS (SERÃO DESSE GRUPO QUANDO NÃO FOREM AS CIRURGIAS PRINCIPAIS)
PANCREATOENTEROSTOMIA
COLEDOCOENTEROSTOMIA
RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO
SINDACTILIA SIMPLES (MÃO OU PÉ)
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO (ÚNICA)
TENORRAFIA ÚNICA DE MÃO E PÉ
TIREOIDECTOMIA TOTAL
TORACOTOMIA COM DRENAGEM FECHADA
TRAQUEOSTOMIA COM COLOCAÇÃO DE ÓRTESE
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DE APENAS UM DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO RÁDIO DISTAL EXTRA-ARTICULAR (FIXAÇÃO COM FIO DE KICHENER)
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA ÚNICA/LESÃO FISÁRIA DOS METACARPÍANOS
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA ÚNICA/LESÃO FISÁRIA DOS METATARSÍANOS
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LESÃO FISÁRIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS EPIGÁSTRICAS GRANDES
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS INCISIONAIS PEQUENAS
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS UMBILICAIS GRANDES
TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
TROCA DE GESSO PÉLVICO-PODÁLICO
VAGINA SÉPTICA/ATRÉSICA
VARICOCELECTOMIA (TRAT. CIRÚRGICO DE VARICOCELE)

GRUPO III
VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$ 600,00

ALONGAMENTO DE TENDÃO CALCÂNEO
AMPUTAÇÃO TRANSMETATÁRSICA/TRANSMETACARPIANA
ANOMALIA ANORRETAL - CORREÇÃO VIA SAGITAL POSTERIOR
COLECTOMIA PARCIAL
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA DE MEMBRO
DISJUNÇÃO SÍNFISE PÚBICA ISOLADA
ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
ENTEROANASTOMOSE
ENTEROTOMIA OU ENTERORRAFIA DE QUALQUER SEGMENTO
EPIFISIODESE POR SEGMENTO
FRATURA DE ESCAFÓIDE
GASTROSTOMIA
HIPOSPÁDIA
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM SLING
INVAGINAÇÃO INTESTINAL TTO CIRÚRGICO
LARINGECTOMIA PARCIAL OU MICROCIRURGIA LARÍNGEA
MEATOPLASTIA (RETALHO CUTÂNEO)
NEURÓLISE
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL

ORQUIECTOMIA BILATERAL
 OSTEOTOMIA VALGIZANTE E TENOPLASTIA FIBULARES
 PILOROMIOTOMIA
 POLIPO RETAL - RESSECÇÃO ENDOANAL
 RECONSTRUÇÃO DE TRÂNSITO INTESTINAL- COLOSTOMIA EM ALÇA
 RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
 RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) ABERTO
 REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS
 SINDACTILIA COMPLEXA
 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO(MÚLTIPLAS)
 TENORRAFIA ÚNICA DE MÃO E PÉ (MÚLTIPLAS)
 TIMPANOPLASTIA UNI/BILATERAL
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COALISÃO TARSAL
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DE EPICÔNDILO / EPITRÓCLEA DO ÚMERO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA LUXAÇÃO DO TORNOZELO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO RÁDIO DISTAL INTRA-ARTICULAR(FIXAÇÃO COM PLACA E/ OU PARAFUSO)
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA MÚLTIPLAS /LESÃO FISÁRIA DOS METATARSIANOS
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAM MÚLTIPLAS /LESÃO FISÁRIA DOS METACARPÍANOS
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS INCISIONAIS MÉDIAS
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS INGUINO-ESCROTAIS GRANDES
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO/PUNHO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TALO VERTICAL
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
 TRATAMENTO CIRÚRGICO IVE POR VIA VAGINAL
 TRATAMENTO DE FÍSTULA RETO VAGINAL
 TURBINECTOMIA BILATERAL COM SEPTOPLASTIA
 URETERECTOMIA

GRUPO IV
VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$900,00

AMPUTAÇÃO A NÍVEL DE PERNA (SUPRAPATELAR/INFRAPATELAR)
AMPUTAÇÃO DE BRAÇO
APENDICECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO
ARTROPLASTIA DE OMBRO
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA
CISTECTOMIA PARCIAL
CISTECTOMIA TOTAL
CISTOLITOTOMIA ABERTA
CISTOLITOTRIPSIA A LASER
COLECISTECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
COLECISTECTOMIAS COM EXPLORAÇÃO DE BILIAR
DACRIOCISTOTORRINOSTOMIA
EPIFISIODESE DO FÊMUR PROXIMAL
ESTAPEDECTOMIA
FRATURA COMPLEXA
FRATURA DE ESCÁPULA
GASTRECTOMIA PARCIAL
GASTRECTOMIA TOTAL
HISTERECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM RESSECTOSCÓPIO
MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTO RENAL UNILATERAL LAPAROSCÓPICA
MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL OU RADICAL MODIFICADA
NEFRECTOMIA ABERTA (CONVENCIONAL)
NEFROLITOTOMIA/URETROLITOTOMIA
ONFALOCELE
OOFORECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
ORQUIECTOMIA BILATERAL/UNILATERAL POR VIA LAPAROSCOPIA
PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
PIELOPLASTIA ABERTA
PROSTATECTOMIA ABERTA(HPB)
PROSTATECTOMIA RADICAL
PROSTATECTOMIA SIMPLES (TRANSVESICAL OU RETROPUBICA)
QUADRICEPSPLASTIA
REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO
RECONSTRUÇÃO DE TRÂNSITO INTESTINAL - COLOSTOMIA A HARTMANN (NECESSITA DE GRAMPEADORES TERMINAIS)

RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO
 (CRUZADO ANTERIOR)
 RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO
 (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
 REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO
 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMEN-
 TOS DESCOMPRESSIVOS) ARTROSCOPIA
 RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES
 RESSECÇÃO TRANSURETRAL DE PRÓSTATA(RTUP)
 RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES
 ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)
 RETOSSIGMOIDECTOMIA
 SALPINGECTOMIA LAPAROSCÓPICA
 SINUSECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA - MAXILAR ETMOÍDE,
 FRONTAL E/OU ESFENOÍDE
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DA EXTREM-
 IDADE PROXIMAL DO ÚMERO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TÁLUS
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO ÚMERO DISTAL(SUPRA E
 INTERCONDILIANA)
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE
 TÍBIA
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDA-
 DA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADO PILÃO TIBIAL
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES HÉRNIAS INCISIONAIS/ COM-
 PLEXAS
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS RECIDIVADAS
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE
 CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE
 CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE
 CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE
 CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE
 CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE
 CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE
 CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO
 COTOVELO
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-
 EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-
 EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA
 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA
 MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL

GRUPO V
VALOR POR PROCEDIMENTO:
R\$ 1.250,00 (CIRURGIÕES)
R\$ 900,00 (ANESTESISTAS)

ACETÁBULO
ANEL PÉLVICO
ANGIOPLASTIA
ARTERIORRAFIA
ARTROPLASTIA DE REVISÃO
ARTROPLASTIA METACARPOFALANGEANA
ARTROPLASTIA REVERSA DE OMBRO
ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO E RECONSTRUÇÃO)
COLECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
DERIVAÇÃO BILO-DIGESTIVA
DUODENOPANCREATECTOMIA
ENXERTO DE NERVO
ESCOLIOSE
HERNIA DE DISCO
ILIZAROV
LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR DE JOELHO
MICRONEURORRAFIA
NEFRECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA
PIELOPLASTIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
RETALHO MUSCULAR ROTACIONAL OU RETALHO FASCIOTANEO
OU RETALHO MICROCIRÚRGICO
RETOSIGMOIDECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE EPIFISIOLISTESE DO FÊMUR PROXIMAL
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DO PLEXO BRAQUIAL
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO PARALÍTICA DO QUADRIL
URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL
URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA

GRUPO I	PROCEDIMENTO VALOR: R\$250,00	NÚMERO MÁXIMO DE CIRURGIÕES NECESSÁRIOS POR PROCEDIMENTO
1	CONTENÇÃO DE DENTES POR ESPLINTAGEM	1
1	DRENAGEM DE ABSCESSO DE BOCA E ANEXOS	1
1	EXCISÃO DE RANULA OU DE FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	1
1	MOLDAGEM PARCIAL OU TOTAL	2
1	PROFILAXIA ODONTOLÓGICA PROFISSIONAL + APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR + SEGASTE E ALISAMENTO DE ARESTAS PERFURO CORTANTES POR DENTE + RADIOGRAFIA INTRA ORAL	2
1	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	2
1	DUÇÃO DE FRATURA ALVEOLODENTÁRIA SEM OSTEOSÍNTESE	1
1	REMOÇÃO DE APARELHO ORTODONTICO PARCIAL OU TOTAL	2

1	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE DENTÁRIA	3
GRUPO II	PROCEDIMENTO VALOR: R\$360,00	NÚMERO MÁXIMO DE CIRURGIÕES NECESSÁRIOS POR PROCEDIMENTO
2	1) TRATAMENTO ESTABILIZADOR ATRÁUMICO POR DENTE + RESTAURAÇÃO EM CIMENTO FOSFÓRICO DE VIDRO POR DENTE + RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA POR DENTE + RESTAURAÇÃO EM AMÁLGAMA POR DENTE + APLICAÇÃO DE SELANTE POR DENTE	2
2	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÍSTULA OROMAXILAR	2
2	EXODONTIA SIMPLES POR DENTE + EXODONTIA DE RESTO RADICULAR POR DENTE + EXODONTIA A RETALHO POR DENTE + SUTURA EM MUCOSA E SEMI MUCOSA ORAL POR REGIÃO	2
2	ODONTOSSÍNTESE	2
2	RECONSTITUIÇÃO DE MUCOSA OROFARÍNGEA	2
2	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	3
2	MOÇÃO DE CÁLCULO SUPRAGENGIVAL POR SESSÃO EM LITO HOSPITALAR + REMOÇÃO DE CÁLCULO SUBGENGIVAL POR SESSÃO	2
2	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	2
2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	2
2	RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	2
2	SUTURA EM LÍNGUA	2
GRUPO III	PROCEDIMENTO VALOR: R\$600,00	NÚMERO MÁXIMO DE CIRURGIÕES NECESSÁRIOS POR PROCEDIMENTO
3	BIÓPSIA DE CAVIDADE ORAL + PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) + BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA + BIÓPSIA POR FRAGMENTO + CITOLOGIA ESFOLIATIVA DE MUCOSA E SEMI MUCOSA ORAL	2
3	DRENAGEM DE ABSCESSO DENTO ALVEOLAR + DRENAGEM DE ABSCESSO PERIODONTAL + TRATAMENTO DE ALVEOLITE + DEBRIDAMENTO CIRÚRGICO DE ÚLCERA TRAUMÁTICA EM MUCOSA E SEMI MUCOSA ORAL	2
3	EXODONTIA SIMPLES MÚLTIPLA + EXODONTIA DE RESTO RADICULAR + MÚLTIPLA EXODONTIA A RETALHO MÚLTIPLA SUTURA EM MUCOSA E SEMI MUCOSA ORAL MÚLTIPLA	2
3	FRENOTOMIA LINGUAL + FRENOTOMIA POR DENTE	2
3	GLOSSECTOMIA PARCIAL	3
3	OSTEOTOMIA FRONTO-ORBITAL	3
3	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA	3
3	OSTEOTOMIA DA MAXILA	3
3	PLÁSTICA DO CANAL DE STENSON	3
3	REDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO- ORBITO-ETMOIDAL	3
3	REDUÇÃO + TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO SEM OSTEOSSÍNTESE	3
3	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	3
3	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO- ORBITO-ETMOIDAL	3
3	REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSÍNTESE	3
3	REDUÇÃO DE FRATURA DE MAXILA - LE-FORT I SEM OSTEOSSÍNTESE	3
3	REDUÇÃO DE FRATURA DE MAXILA - LE-FORT II SEM OSTEOSSÍNTESE	3
3	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	3
3	TRATAMENTO ENDODONTICO POR DENTE + PULPOTOMIA POR DENTE + SEPTULAMENTO RADICULAR POR DENTE	2
GRUPO IV	PROCEDIMENTO VALOR: R\$ 900,00	NÚMERO MÁXIMO DE CIRURGIÕES NECESSÁRIOS POR PROCEDIMENTO
4	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (RELEVANTE OU NÃO)	3
4	OSTEOTOMIA MÚLTIPLA COM ALVIOPLASTIA INDEPENDENTE DO NÚMERO DE SEXTANTES	3
4	OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL	3
4	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	3
4	REDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO	3
4	REDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO- ZIGOMÁTICO-MAXILAR	3
4	REDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA	3
4	REDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	3
4	REDUÇÃO + RECONSTITUIÇÃO DE PAREDE ORBITÁRIA	3
4	REDUÇÃO + TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ORBITA	3
4	RESSECÇÃO DE CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	3
4	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL COM OU SEM OSTEOSSÍNTESE	3
4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS OROMAXILARES	3
4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTIOMA, ODONTOMA / OUTRAS LESÕES ESPECÍFICAS COM OU SEM OSTEOSSÍNTESE	3
4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DOS OSSOS DA FACE COM OU SEM OSTEOSSÍNTESE	3

GRUPO V	PROCEDIMENTO VALOR: R\$1.250,00 (CIRURGIÕES) VALOR: R\$ 900,00 (ANESTESISTAS)	NÚMERO MÁXIMO DE CIRURGIÕES NECESSÁRIOS POR PROCEDIMENTO
5	ENXERTO OSSO ALVEOLAR	3
5	REDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DE MANDÍBULA	3
5	REDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	3
5	REDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	3
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	3
5	QUEILOPLASTIA	2
5	PALATOPLASTIA	2

Observação: Somatória de procedimentos cirúrgicos da bucomaxilofacial só deverá acontecer nos seguintes casos: fraturas bilaterais ou que acometam segmentos diferentes dos 1/3 da face. Dessa forma, compreende-se que independentemente do número de fraturas apresentadas num determinado grupo, os valores dos honorários deverão ser pagos correspondente ao respectivo grupo.

PROFISSIONAL PROFISSIONAIS DE SUPORTE AOS AMBULATORIOS, ENFERMIARIAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS	VALOR (R\$) POR HORA (PARA COMPOR TURNOS DIFERENTES DE 6, 12 E 24H) OU POR CONSULTA PEDIÁTRICA OU DENTISTAS	VALOR (R\$) - POR PLANTÃO DE 6, 12H 24H OU POR TURNO DE TRABALHO PARA CONSULTAS COM PEQUENOS PROCEDIMENTOS MÉDICO S OU DENTISTAS
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	14,00	160,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14,00	160,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	14,00	160,00
ENFERMEIRO	28,00	320,00
CONSULTA - MÉDICOS OU DENTISTAS	30,00	750,00
EVOLUÇÃO - MÉDICOS OU DENTISTAS	30,00	-

HOTELARIA (SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS)

DIÁRIAS - INCLUI TODA A ASSISTÊNCIA A SER PRESTADA (ENFERMAGEM, MEDICAMENTOS, INSUMOS, OXIGENOTERAPIA E PARECERES DOS DEMAIS PROFISSIONAIS)	VALOR (R\$)
HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO I - INTERNAÇÃO CLÍNICA PARA PROCEDIMENTOS EM GERAL (ATE 01 DIAS DE PERMANÊNCIA) E HOSPITAL DIA	200,00
HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO II - INTERNAÇÃO CLÍNICA PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE QUE A GESTÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONSIDERE NECESSÁRIO (ATE 05 DIAS DE PERMANÊNCIA) E HOSPITAL DIA	400,00
HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO III - INTERNAÇÃO CLÍNICA PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE QUE A GESTÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONSIDERE NECESSÁRIO (ATE 01 DIAS DE PERMANÊNCIA)	600,00
HOTELARIA UTI TIPO I - INTERNAÇÃO EM UTI PARA PROCEDIMENTOS EM GERAL	800,00
HOTELARIA UTI TIPO II - INTERNAÇÃO EM UTI PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE QUE A GESTÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONSIDERE NECESSÁRIO	2.000,00
HOTELARIA AMBULATÓRIO - VALOR A SER PAGADO POR CADA DIA DE FUNCIONAMENTO - SERVIÇO DE AMBULATÓRIO PARA SEGUIMENTO DAS CIRURGIAS (PARA FINANCIAR ENFERMAGEM, ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL, INSUMOS, EQUIPAMENTOS)	300,00

PACOTES CIRÚRGICOS (SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS)

PACOTES CIRÚRGICOS - INCLUI TODA A ASSISTÊNCIA A SER PRESTADA AMBULATORIAL, VALOR DE INSUMOS E VALORES MÉDICOS (PODEÁ SER ACRESCIDO AO VALOR DO PACOTE: OPME, ALGUM EXAME CONSULTAS EXTAS QUE SEJAM REALIZADOS/UTILIZADOS E A HOTELARIA ELEGIDA PELA GESTÃO DE ACORDO COM O TIPO DE PROCEDIMENTO)	VALOR (R\$) - HONORÁRIOS MÉDICOS (Equipe médica com 02 cirurgiões + 01 anestesiologista realizando a avaliação antes da cirurgia + 01 evolução + 03 (três) consultas especializadas (02 pré e 01 pós-cirúrgica))	VALOR (R\$) - VALOR PAGO AO SERVIÇO POR EQUIPE DE ENFERMAGEM NO CC/CIRURGIA (equipe de enfermagem do centro cirúrgico (02 técnicos na sala + 01 técnico no CRO + 01 enfermeiro))	TOTAL DO PACOTE CIRÚRGICO SEM HOTELARIA E SEM INSUMOS
GRUPO I	870,00	100,00	970,00
GRUPO II	1.200,00	160,00	1.360,00
GRUPO III	1920,00	267,00	2.087,00
GRUPO IV	2.820,00	400,00	3.220,00
GRUPO V	3.520,00	400,00	3.920,00

Entende-se como pacote cirúrgico (AMBULATÓRIO + PROCEDIMENTO CIRÚRGICO): Equipe médica com 02 cirurgiões + 01 anestesiologista realizando a avaliação antes da cirurgia + 01 evolução + 03 (três) consultas especializadas (02 pré e 01 pós-cirúrgica) + equipe de enfermagem do centro cirúrgico (02 técnicos na sala + 01 técnico no CRO + 01 enfermeiro) + R\$ 300,00 para insumos por cirurgia contratada.

SIMULAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS COM HOTELARIA (SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS) - HOTELARIA EM SETORES DE INTERNAÇÃO (01 DIÁRIA) E COM 01 DIA DE AMBULATÓRIO POR MÊS

PACOTES CIRÚRGICOS - GRUPOS POR PROCEDIMENTOS	PACOTES CIRÚRGICOS COM INSUMOS SEM HOTELARIA - VALOR UNITÁRIO (R\$)	PACOTES CIRÚRGICOS COM INSUMOS+ 01 DIÁRIA DE HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO I OU HOSPITAL DIA - VALOR UNITÁRIO (R\$)	PACOTES CIRÚRGICOS + 01 DIÁRIA DE HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO II OU HOSPITAL DIA - VALOR UNITÁRIO (R\$)	PACOTES CIRÚRGICOS + 01 DIÁRIA DE HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO I + 1 TURNO DE HOTELARIA AMBULATÓRIO - VALOR UNITÁRIO (R\$)	PACOTES CIRÚRGICOS (AMBULATÓRIO + PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - HONORÁRIOS MÉDICOS) + 01 DIÁRIA DE HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO II + 1 TURNO DE HOTELARIA AMBULATÓRIO - VALOR UNITÁRIO (R\$)
GRUPO I	1.270,00	1.470,00	1.670,00	1.970,00	1.970,00
GRUPO II	1.660,00	1.860,00	2.060,00	2.360,00	2.360,00
GRUPO III	2.387,00	2.587,00	2.787,00	3.087,00	3.087,00
GRUPO IV	3.520,00	3.720,00	3.920,00	4.220,00	4.220,00
GRUPO V	4.320,00	4.520,00	4.720,00	5.020,00	5.020,00

OBSERVAÇÃO: Existindo necessidade de acrescentar algum procedimento ou tipo de cirurgia, posicionamento ou profissional, será feito um documento para o Conselho Estadual de Saúde pedindo a inserção na lista e justificando a necessidade do tipo de cirurgia ou procedimento de acordo com as demandas da população.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

(assinado eletronicamente)

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 24/10/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16973689** e o código CRC **3118A2D1**.

Referência: Processo nº 00611055.000004/2022-60

SEI nº 16973689

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

***AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - IDEMA - SEGUNDA CHAMADA
Objeto: Aquisição de Materiais Personalizados para montar Kits de BRINDES para os Stakeholders, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos para atender ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA.
O Pregoeiro do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA/RN torna público que realizará em 16 de novembro de 2022 às 10 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por LOTE para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br (966469). O telefone para contato referente à licitação é (84) 3113-6155 no horário das 10h às 17 horas de segunda a sexta-feira.
Natal, 25 de outubro de 2022.
MARCELO LUCAS DA SILVA
Pregoeiro do IDEMA
*Republikado por Inorreção

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - IDEMA
Objeto: Aquisição de 10(dez) Aparelhos GPS (Global Positioning System/sistema de navegação por satélite) para atender às necessidades técnicas deste Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambientedo Rio Grande do Norte-IDEMA.
O Pregoeiro do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA/RN torna público que realizará em 16 de novembro de 2022 às 16 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por GLOBAL para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br (966434). O telefone para contato referente à licitação é (84) 3113.6155 no horário das 09h às 17 horas de segunda a sexta-feira.
Natal, 25 de outubro de 2022.
MARCELO LUCAS DA SILVA
Pregoeiro do IDEMA

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.01019 - SEI: 03210005.001526/2022-30 - CONTRATANTES: CAERN / KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo para o contrato cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para executar a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Paredões, em Mossoró/RN, conforme justificativa emitida pela Gerência de Obras do Oeste - GOE. PRAZO: O prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 27 de outubro de 2022 a 24 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei 13.303/2016 c/c arts. 162 e 165 e inciso II do RILCC.
Natal/RN, 21 de outubro de 2022.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.02311 - SEI: 03210328.000131/2022-77 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: JSMV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção em transformador aéreo de 225 KVA, localizado na EEAT Granja Recreio, Sistema adutor de Macaíba, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº10451/2022 e Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2022. VALOR: R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). PRAZO: O prazo para execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000591/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 20 de outubro de 2022.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.01019 - SEI: 03210005.001526/2022-30 - CONTRATANTES: CAERN / KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo para o contrato cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para executar a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Paredões, em Mossoró/RN, conforme justificativa emitida pela Gerência de Obras do Oeste - GOE. PRAZO: O prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 27 de outubro de 2022 a 24 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei 13.303/2016 c/c arts. 162 e 165 e inciso II do RILCC.
Natal/RN, 21 de outubro de 2022.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP - Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
Termo de Homologação
A Diretora Geral, do hospital monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições e com base nas informações da pregoeira, resolve homologar o resultado da licitação, pregão eletrônico nº. 73/2022. cujo objeto é contrato de manutenção preventiva e corretiva dos cardioversores da marca NIHON KOHDEN, processo nº 00610345.000128/2022-17, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	GRUPO	VALOR TOTAL RS
Resmedical equipamentos hospitalares ltda	13.272.584/0001-04	1	85.992.00
TOTAL GERAL			85.992.00

Natal (RN), 25 de outubro de 2022.
Maria de Fátima Pereira Pinheiro - Diretora Geral

SESAP - hospital monsenhor walfredo gurgel
Termo de Homologação do pregão eletrônico nº. 73/2022.
A Diretora Geral, Dra Maria de Fátima Pereira Pinheiro, do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições e com base nas informações da pregoeira, resolve homologar o resultado da licitação, pregão eletrônico nº. 73/2022. cujo objeto é Aquisição de material (SWAB) para implantação de Cultura de Vigilância Ativa, processo nº 00610344.000371/2022-45, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL RS
Expand Médico Ltda.	00.844.672/0001-83	1	7.567,00
Total geral			7.567,00

Natal (RN), 25 de outubro de 2022.
Maria de Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA
AVISO AOS LICITANTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022, Processo nº 00610329.000083/2022-89.
A Direção Geral do Hospital Deoclécio Marques de Lucena, no uso das suas atribuições legais, comunica aos interessados a homologação do Pregão Eletrônico 015/2022.

Item	Empresa vencedora	Objeto	Quant.	Valor negociado	Situação
01	-----	Bisturi Elétrico	-----	-----	Cancelado
02	W FELIPE DA SILVA	Carro de emergência	01	R\$ 1.879,99	Homologado
03	ASSUM PRETO MATERIAIS	Mesa de Mayo	02	R\$ 799,00	Homologado
04	MEDICALMED REPRESENTAÇÕES	Desfibrilador	01	R\$ 22.877,50	Homologado
05	SILVANIA APARECIDA LTDA	Mesa Clínica	02	R\$ 828,02	Homologado

Parnamirim/RN, 25/10/2022.
Maria José de Pontes
Diretora Geral/HRDML

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N º 091/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Administrativas e de Referência da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte nas áreas de abrangências geográficas de 08 (oito) Regionais de Saúde Pública (URSAp's), conforme especificações e quantitativos relacionados na tabela abaixo.
A abertura e disputa se dará no dia 10/11/2022 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações: (84) 3232-2671.
Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br, a partir do dia 26/10/2022
Natal, 25 de outubro de 2022.
Carla Juliana Gomes de Souza
Pregoeira.

SESAP/COADI/SCS
Edital de Convocação - Ofício Circular nº 28/2021/SCS - Processo 00611161.000067/2021-28
A Secretaria de Estado de Saúde Pública solicita às empresas visando a Contratação por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva, prevendo troca de ferragens, mola hidráulica e fechaduras inferior e superior das 8 (oito) portas de vidro Blindex, para acesso ao prédio Anexo/ SESAP, localizado na Avenida Floriano Peixoto, 550 - Petrópolis / Natal - RN; conforme Ofício Circular nº 40/2022 e seguindo as especificações do Termo de Referência, os quais se encontram disponíveis na SCS/SESAP, Fones: (84) 3232-2663/2664 ou por meio do e-mail (sesapscs@gmail.com).
Prazo para recebimento da proposta: Até as 17h00 do dia 01/11/2022.
Apresentar exclusivamente via e-mail: 01-Documentação de Habilitação e 02-Proposta de preço.
Flayana Tatielle Henrique Amancio
Subcoordenadoria de Contratos e Serviços (em substituição)

SESAP/COADI/GCON
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 52/2020 - PROCESSO: 00610127.003918/2022-29
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, publicada em DOE nº 14.672 de 23/05/2020. - Proc. nº 00610406.000024/2020-89.
INSTRUMENTO: Contrato 52/2020
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho, dispensando a servidora Jozinete Ferreira de Andrade Silva, matrícula nº 155.089-6, e designando a servidora Winayara Thayane dos Santos Silva, matrícula nº 228.235-6, conforme Processo nº 00610127.003918/2022-29, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:
Os servidores abaixo listados ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Hospital Alfredo Mesquita Filho - Winayara Thayane dos Santos Silva - matrícula nº 228.235-6.
Natal/RN, 24 de outubro de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP/COADI/GCON
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2021-PROCESSO Nº 00611055.000004/2022-60
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 004/2021 - CPL/SESAP
INSTRUMENTO: Contrato nº 108/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI
OBJETO: O presente termo tem por objeto a inclusão do ANEXO V do Contrato 108/2021, ante a atualização da tabela de procedimentos cirúrgicos em consonância com a Resolução nº 267 CES-RN, publicada em 03 de maio de 2022 conforme Despacho ID nº 15827330 e Anexo ID nº 16966735.
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Natal/RN, 24 de outubro de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP/COADI/GCON
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2019 - PROCESSO: 00610014.001102/2022-38
MODALIDADE: Art. 25 da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 00610007.000912/2019-61
INSTRUMENTO: Contrato nº 53/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Pactuar a substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando o servidor Adriano Macedo dos Santos (matrícula nº 240.392-7), e designando a servidora Jadmylla Costa de Medeiros (matrícula nº 228.559-2), conforme Processo nº 00610014.001102/2022-38, passando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte escritura: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:
A servidora Jadmylla Costa de Medeiros, (matrícula nº 228.559-2) ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Administrativo (a) da SESAP ou o (a) Subcoordenador (a) da SUAS encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.
Natal/RN, 24 de outubro de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP/COADI/GCON
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2020-PROCESSO: 01110042.000877/2022-61
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2020 - CPL/SESAP
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2020
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA
OBJETO: O presente termo tem por objeto retificar o número do processo citado no preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2020, conforme Despacho ID nº 16986542 passando, assim, à seguinte redação: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA
O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - Órgão da O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, com sede à Rua Pedro Rocha de Abreu, Nº 193 - Centro - Candóí/PR - CEP: 85.140-000, inscrita no CNPJ nº 08.325.231/0001-87, representada neste ato, pela Sra. Silvia Ligname Kawada, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 467.908.379-49, aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições dda Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente ADITIVO, conforme o Processo SEI nº 01110042.000877.2022-61, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Natal/RN, 24 de outubro de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP-HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.2022-AVISO AOS LICITANTES
Retificamos a matéria publicada no DOE nº 15.291, na página nº 35 do dia 25/10/2022.
Onde se lê: objetivando Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
Leia-se: objetivando Aquisição de equipamentos médico hospitalares para aparelhar as Unidades de Terapia Intensiva e Pediátrica do Hospital Maria Alice Fernandes.
Natal, 25 de outubro 2022
Katiúcia Alves Lopes dos Santos.
Pregoeira do HMAF

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 038/2021- Processo 00610480.000009/2020-48
Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a EMPRESA LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de 15/10/2022 a 14/10/2023.
As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste

exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais) para o período de 15 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 serão assim classificadas:
Projeto de Atividade: 24131.10.02.2003.2382 238201- Manutenção das Unidades Hospitalares -001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 33.90.39.57- (Serviços de Processamento de Dados) R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais) para o período de 15 a 31 de outubro de 2022, e o valor mensal das parcelas de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Fonte de Recurso: 0.1.67.000302 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC)
Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta reais) referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 14 de outubro de 2023, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:
Elemento de Despesa: 33.90.39.57(Serviços de Processamento de Dados) sendo o valor mensal das parcelas de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de setembro de 2023 e R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais) para o período de 01 a 14 de outubro de 2023. Fonte de Recurso: 0.1.67.000302 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC)
Vigência 15/10/2022 a 14/10/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada Antônio Monteiro Gurgel Filho.
Testemunhas Adriana Macedo de Pontes CPF: 720.930.804 - 00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
Extrato do 4º Termo de Apostilamento ao contrato Nº. 032/2019 - Processo nº 00610344.000044/2019-98
INTERESSADO: Empresa SG Tecnologia Clínica LTDA.
OBJETO:O objetivo do presente Termo é a repactuação do contrato para reajuste do preço contratual pactuado na cláusula sétima, aplicando o índice do IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses referente, ao contrato de locação de 02 (dois) equipamentos, com fornecimento de insumos, para realização de exames de identificação de fungos e hemocultura
VALOR EM RAZÃO DO REAJUSTE: No presente instrumento o valor do contrato passará de R\$ 587.400,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 635.860,50 (seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) a partir de 18 de outubro de 2022 até 17 de outubro de 2023, o qual representa um acréscimo de 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento) conforme índice publicado em 29 de setembro de 2022 (FGV/IGP-M).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 128.938,25 (cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para o período de 18 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, serão assim classificadas: 24.131.10.302.2003.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares 001 - Rio Grande do Norte
Elemento de Despesa: 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos) o valor de R\$ 128.938,25 (cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 22.961,51 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) para o período de 18 a 31 de outubro de 2022 e o valor mensal de R\$ 52.988,37 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2022. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 506.922,25 (quinhentos e seis mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 17 de outubro de 2023, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:
Elemento de Despesa: 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos) o valor de R\$ 506.922,25 (quinhentos e seis mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 52.988,37 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) de 01 de janeiro de 2023 a 30 de setembro de 2023 e o valor de R\$ 30.026,92 (trinta mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos) para parcela de 01 a 17 de outubro de 2023 para ajuste no valor.
Fonte: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários
Natal, 24 de outubro de 2022.
Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro.

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021. PROCESSO SEI: 00610096.001681/2022-56.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 69.180,00 (sessenta e nove mil, cento e oitenta reais), equivalentes a 12 (doze) prestações de R\$ 5.765,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 69.180,00 (sessenta e nove mil, cento e oitenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). Natureza da despesa: 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Valor / 2022: R\$ 12.831,77 (doze mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). Valor / 2023: R\$ 56.348,23 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 25/10/2022 até 24/10/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.
Natal/RN, 21 de outubro de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Cynthia Barreto Fernandes Dias pela contratada.

SESAP- Coordenadoria de Administração e Infraestrutura
Retificação:
Retificamos a matéria publicada no DOE 15.289, página nº 72 do dia 21/10/2022.
Onde se lê:
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Parecer Técnico que por meio do Parecer nº 378/2022 deferiu o pedido de Troca de Marca da Empresa: JOAQUIM F. NETO EIRELI - CNPJ 40.783.060/0001-42.
Leia-se:
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Parecer Técnico que por meio do Parecer nº 378/2022 deferiu o pedido de Troca de Marca da Empresa: Comercial J.A Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.653.918/0001-00.
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

Hospital Geral Dr. João Machado
Convocação - Processo nº 00611010.000013/2022-77
O Hospital Geral Dr. João Machado, através do Setor de Compras, convida empresas especializadas para realizar a recuperação do gerador do equipamento de raio X móvel - VMI, modelo AQUILLA PLUS 300 - série nº 0117001054. As interessadas devem apresentar propostas de preço destinadas a pesquisa mercadológica. As mesmas deverão entrar em contato através do e-mail hgjmcompras@gmail.com para receber informações e terão até 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação para enviar suas propostas, ou entrar em contato através do telefone (84) 3232-9528.
Leidiane Fernandes de Queiroz
Diretora Geral
Natal, 25 de outubro de 2022

SESAP/COADI/ SAS
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000491/2022-20 - Ofício 210/2022
A Secretaria de Estado da Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.
Recebimento das propostas: Até 01/11/2022 (terça-feira).
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.
Luciana da Silva Monteiro
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 056/2022
A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do processo licitatório nº Processo 00610256.000175/2022-60, relativo ao Pregão Eletrônico 056/2022, bem como a adjudicação do objeto dessa licitação, conforme detalhado abaixo:
FARMACE IND. QUIM. FARM. CEARENSE - ITENS 6,8,9,11,25;
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A - ITEM 12
PROMEFARMA MED. E PROD. HOSP. - ITEM 13
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - ITENS 14,15,26,31,34
PANORAMA COMERCIO DE PROD. MED. E FARM. - ITENS 16,17,30